



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.598, de 21 de janeiro de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.281,59 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

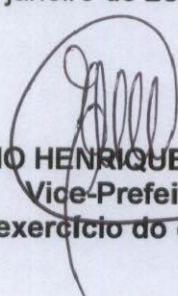
Órgão – 02 – SECR. MUNIC. DE GOVERNO E DESENVOLVIM. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0201-2266100922.007 – Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de Santa Cruz do Sul – FADESC – Lei nº 3.715, de 08/06/01	
4.5.9.0.66.02.00.00 – Concessão de Financiamentos a Contribuintes (087).....	R\$ 6.281,59
SOMA.....	R\$ 6.281,59

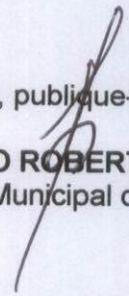
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2002, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:
Banco do Brasil S.A. – conta nº 33.400-6 – FADESC.....R\$ 6.281,59

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2003.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas"